



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**5º Termo Aditivo ao Contrato de
Prestação de Serviços nº 002/2015, nos
termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo: 417.000.396/2014

SIGGO Nº 32150

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.685.528/0001-53**, com sede nesta capital, representado por **MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO**, na qualidade de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, cédula de Identidade nº 2.054.182-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 540.285.749-00, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e fundamento na **Portaria da SEJUS nº 65, de 13/05/2013, publicada no DODF nº 67, de 14/05/2013**, e a empresa **HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA-ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ/MF nº 05.576.510/0001-25, com sede no SAAN Quadra 02, Lote 565, Brasília, DF, Brasil, CEP 70.632-200, representada por **RANDOLPHO LOUSA SIMÕES** nº 1.614.644-SSP/DF, CPF/MF nº. 814.699.181-53, e **FREDERICO VIOTTI RIBEIRO** nº 703479-SSP-MG, CPF/MF nº.784.523.251-34, na qualidade de sócios da contratada, firmam o que se segue:

Cláusula Segunda– Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva

1.1. Alterar a **Cláusula Primeira** do Contrato para fazer constar nova denominação no polo contratante, qual seja a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ nº nº 08.685.528/0001-53, nos termos do art. 58, inciso I da Lei 8.666/93 e em conformidade com a reestruturação administrativa prevista no Decreto nº 39.610, DE 1º DE JANEIRO DE 2019.

1.2. promover a prorrogação do Contrato nº 02/2015, por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre **01 de junho 2019 a 01 de junho 2020**, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

1.3. Reajustar o valor do Contrato, em relação ao 4º Termo Aditivo, em **4,57% (quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos)**, consoante o art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001.

Cláusula Terceira– Do valor

O valor anual do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.605.808,38 (três milhões, seiscentos e cinco mil oitocentos e oito reais e trinta e oito centavos)**. Tal importância deverá ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº 5.796/2016,

enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), ressalvada a incidência de reajuste do período aquisitivo anterior pelo IPCA, mediante apostilamento específico.

Cláusula Quarta– Da Dotação Orçamentária

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 51101

II – Programa de Trabalho: 14243622342170001

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100000000

3.2 – A Nota de Empenho nº 2019NE00116 será reforçada sempre que houver disponibilidade orçamentaria até o valor total do contrato.

Cláusula Quinta– Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de junho de 2019 a 01 de junho de 2020.

Cláusula Sexta– Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Pelo Distrito Federal:

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

Secretário Executivo

Pela Contratada:

HOT COZINHA INDUSTRIAL TDA-ME

FREDERICO VIOTTI RIBEIRO

Sócio

HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA-ME

RANDOLPHO LOUSA SIMOES



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO - Matr.0242475-4, Secretario(a) Executivo(a)**, em 31/05/2019, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO VIOTTI RIBEIRO, Usuário Externo**, em 02/06/2019, às 11:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RANDOLPHO LOUSA SIMÕES, Usuário Externo**, em 03/06/2019, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=23188958)
verificador= **23188958** código CRC= **D5ED1CD6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF